



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº 069/2026/CMMB

Matias Barbosa, 17 de março de 2026.

Ilustríssimo Senhor:

Solicito a emissão de parecer contábil acerca dos Projetos de Lei nº 01/2026 que "Institui programa de incentivo econômico e auxílio financeiro municipal, em caráter excepcional, humanitário e não indenizatório, destinado a famílias e empresas afetadas por evento climático hidrológico no Município de Matias Barbosa." e nº 02/2026 que "Estabelece a concessão de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), em caráter excepcional, para imóveis diretamente impactados pelas enchentes ocorridas no Município de Matias Barbosa no exercício de 2026, e dá outras providências.", encaminhados, respectivamente, pelas Mensagens nº 01/26 e nº 02/26.

Atenciosamente,

SONIA MARIA VIEIRA
DA CUNHA
PINHEIRO:97681946691

Assinado de forma digital por
SONIA MARIA VIEIRA DA CUNHA
PINHEIRO:97681946691
Dados: 2026.03.17 16:42:32
-03'00'

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal

Recebido

18/03/2026

Guilherme Ramos de Araújo
CRC-MG 080207/0-2
CONTADOR DA CÂMARA
MUNICIPAL DE
MATIAS BARBOSA

Ilmo. Sr.
Guilherme Ramos Araújo
Contador da Câmara Municipal de
MATIAS BARBOSA – MG



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº 001/2026/Depto. Contábil

Matias Barbosa, 18 de março de 2026.

Exma. Sra.

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro

Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Em atenção ao Ofício nº 069/2026/CMMB, que solicita a emissão de parecer contábil acerca dos Projetos de Lei nº 01/2026 e nº 02/2026, cumpre esclarecer que, após análise preliminar das proposições, verifica-se a impossibilidade técnica de emissão de parecer conclusivo no presente momento.

Tal impossibilidade decorre da ausência de informações essenciais de natureza orçamentária e financeira, indispensáveis à adequada avaliação do impacto das medidas propostas.

Ressalta-se que tais elementos são imprescindíveis para a análise contábil responsável e para a verificação da viabilidade financeira das medidas propostas, conforme exigência legal.

Diante do exposto, solicita-se o encaminhamento das informações e documentos complementares necessários, a fim de viabilizar a emissão do competente parecer.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Guilherme Ramos Araújo

Contador da Câmara Municipal de Matias Barbosa